



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

A **JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA ANA CLÁUDIA NEVES MACHADO**, no exercício da titularidade plena da Vara Única da SSJ de Balsas/MA, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral (Provimento 10126799, de 28 de abril de 2020), expedido pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e na Circular Coger 3/2021 (12424897);

FAZ SABER:

a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **14/6/2021 e 18/6/2021** (cinco dias úteis), no horário de **08 às 17 horas, SERÁ REALIZADA**, em regime de trabalho remoto (teletrabalho), **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da Vara Única da Subseção Judiciária de Balsas/MA e de seu Juizado Especial Federal.

1. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetivo proceder à verificação dos serviços internos das unidades judiciárias, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento Geral COGER).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na unidade; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento Geral COGER).

2.1. DOS PROCESSOS A SEREM EXAMINADOS NA INSPEÇÃO:

Serão inspecionados no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos. Dentro desse número, estarão os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara e todos os processos criminais com réus presos serão inspecionados, independentemente do tempo de sua movimentação. Excepcionalmente, em razão do contexto pandêmico, o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos, exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam. (art. 105 do Provimento Geral, ON Coger - 01/2018 e Circular Coger 3).

3. DOS TRABALHOS:

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União ou das Procuradorias Federais ou da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 6º da Resolução nº 496/2006, do CJF e do art. 101, inciso V, do Provimento Geral COGER, para acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas, pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões. Em razão da realização via trabalho remoto, as reclamações serão recebidas pelo correio eletrônico 01vara.bla@trf1.jus.br, do mesmo modo que a abertura e o encerramento dos trabalhos serão realizados de forma telepresencial, cujo link para acesso poderá ser obtido por intermédio do endereço de e-mail acima informado.

4. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e a realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciais prestados pelo Juízo Federal e pelo Juizado Especial Federal Adjunto, por intermédio do correio eletrônico **01vara.bla@trf1.jus.br**. Não haverá interrupção da distribuição, sendo apreciados somente os procedimentos e processos judiciais que se encontrem em hipóteses de perecimento de direito, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata (art. 99, §§1º e 2º do Provimento Geral COGER).

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção telepresencial deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

5. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão suspensos os prazos processuais entre os dias **14/6/2021** a **18/6/2021** (art. 99, *caput*, do Provimento Geral COGER).

Expedido nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Arlindo Alves, Diretor de Secretaria, Matrícula MA52306, digitei, conferi e subscrevo o presente edital, juntamente com a Excelentíssima Juíza Federal.

ARLINDO ALVES
Diretor de Secretaria
assinado digitalmente

Ana Cláudia Neves Machado

Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da Vara Única da SSJ de Balsas

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Neves Machado, Juíza Federal Substituta**, em 26/05/2021, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Alves, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 26/05/2021, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



12997117 e o código CRC **8241B942**.

Rodovia BR 230, Km 01, s/n - Bairro Setor Industrial - CEP 65800-000 - Balsas - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0006040-54.2021.4.01.8000

12997117v10